Art. 6º

Compete à Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, em conjunto com a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB:

I – definir a localização e o dimensionamento das vagas exclusivas;

II – fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei;

III – realizar estudos técnicos complementares para adequação da mobilidade urbana no entorno dos estabelecimentos de ensino.

Art. 7º

Os estabelecimentos de ensino em funcionamento terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do regulamento, para se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 8º

Os novos estabelecimentos de ensino deverão prever, ainda na fase de projeto e licenciamento, as vagas exclusivas para transporte escolar como condição para aprovação pelos órgãos municipais competentes.

Art. 9º

O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de abril de 2026

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa disciplinar o embarque e desembarque de alunos nos estabelecimentos de ensino classificados como Polos Geradores de Tráfego – PGT, promovendo maior segurança viária, organização do trânsito e proteção de crianças, adolescentes e pedestres.

Nos horários de entrada e saída das unidades escolares, observa-se intenso fluxo de veículos e pessoas, frequentemente agravado pela ausência de locais apropriados para parada do transporte escolar, ocasionando congestionamentos, paradas irregulares e riscos à integridade física dos usuários da via.

A proposta está amparada na competência constitucional do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, organizar o trânsito urbano e promover políticas de mobilidade sustentável, além de encontrar respaldo no Código de Trânsito Brasileiro e nas resoluções do CONTRAN.

Ao estabelecer critérios claros para implantação de vagas exclusivas, o projeto contribui para a melhoria da fluidez viária, reduz conflitos no tráfego e fortalece a segurança no entorno escolar, atendendo ao interesse público e ao direito fundamental à educação em ambiente seguro.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.

Salvador, 14 de abril de 2026

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 241/2026

Considerando que a educação infantil constitui direito fundamental da criança e dever do Estado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sendo o acesso à creche e à pré-escola essencial ao desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social durante a primeira infância;

Considerando que o bairro do Trobogy, especialmente o Loteamento 2 de Julho, tem experimentado significativo crescimento residencial e comercial nos últimos anos, ampliando a demanda por equipamentos públicos essenciais sem a correspondente expansão da infraestrutura educacional voltada à primeira infância;

Considerando que a insuficiência de vagas em unidades de educação infantil impacta diretamente inúmeras famílias da região, especialmente mães e responsáveis que necessitam de local adequado e seguro para permanência e cuidado das crianças durante a jornada laboral;

Considerando que moradores do bairro do Trobogy e adjacências encaminharam solicitação formal a este gabinete relatando demanda reprimida por vagas em creche, destacando que a localidade possui população estimada em aproximadamente 15 mil habitantes e já dispõe de área destinada à implantação do equipamento público pleiteado;

Considerando que a implantação de uma creche-escola municipal contribuirá para ampliar o acesso a serviços públicos essenciais, fortalecer a proteção integral da criança, reduzir desigualdades territoriais, apoiar a permanência de mães no mercado de trabalho e promover maior justiça social;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), seguindo o modelo estrutural adotado por esta Casa Legislativa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o estudo de viabilidade para a construção e implantação de uma Creche-Escola Municipal no bairro do Trobogy, especificamente no Loteamento 2 de Julho, com o objetivo de ampliar a oferta de educação infantil na região, atender à crescente demanda das famílias locais, promover o desenvolvimento integral das crianças, fortalecer a política municipal de primeira infância e garantir maior acesso da população aos serviços públicos educacionais.

Salvador-Bahia, 21 de maio de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador

MOÇÃO Nº 189/26.....Aplauso à iniciativa legislativa apresentada pelo Deputado Federal Nikolas Ferreira voltada à ampliação dos instrumentos de fiscalização e transparência institucional.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 190/26.....Aplausos à Paróquia Divino Espírito Santo pela realização da Solenidade de Pentecostes no dia 24 de maio de 2026.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 191/26.....Aplausos à Paróquia Divino Espírito Santo pela realização do Novenário do Divino Espírito Santo, celebrado entre os dias 15 e 24 de maio de 2026.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 192/26.....Aplausos pelos 15 anos do Santuário Santa Dulce dos Pobres: Fé, Memória e Esperança.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOÃO CLÁUDIO BACELAR.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2026

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
30	Sandro Bahiense	Solicita adoção de providências quanto à situação estrutural do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado na rua Dr. Arlindo Teles, bairro de Santa Mônica.
31	Hamilton Assis	Solicita instalação de semáforo na Rua Genaro de Carvalho, no bairro Dom Avelar (próximo aos correios).
32	Hamilton Assis	Solicta a retirada dos gatos abrigados no Colégio Evaristo da Veiga, na Av. Anita Garibaldi, no bairro de Ondina.
33	João Carlos Bacelar	Solicita a revitalização da Rua Ruy Barbosa, no Centro Histórico, incluindo melhorias na infraestrutura, iluminação, ordenamento urbano e preservação de seu revelante valor histórico e cultural para Salvador.
34	Cezar Leite	Solicita estudo técnico das diligências necessárias para a implantação de uma UPA 24h, nos bairros da Pituba e Amaralina.
35	Cezar Leite	Solicita a instalação de uma cobertura que proteja as pessoas que buscam atendimento, incluindo retirada de medicamentos, na unidade do 5º Centro de Saúde na UPA Barris.
36	Hamilton Assis	Solicita conclusão da reforma/manutenção da USF Úrsula Catarino, na rua Quintino Bocaiúva, no bairro Fazenda Garcia.
37	Alex Alemão	Solicita implantação de um Centro Especializado em Reabilitação (CER), no bairro da Liberdade.
38	Ricardo Almeida	Solicita realização de estudo técnico de viabilidade para criação de novo acesso viário ligando a comunidade de Saramandaia à Avenida Antônio Carlos Magalhães.
39	Ricardo Almeida	Solicita instalação de pontos de fornecimento de água destinados à umidificação da areias das quadras esportivas localizadas na orla de Salvador.
40	João Cláudio Bacelar	Solicita instalação de uma unidade da Companhia de Polícia de Proteção Ambiental (COPPA) no bairro da Ribeira.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Sua felicidade é o nosso compromisso.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº/ANO	DATA/HORA	LOCAL
16/2026	01/06/2026 – 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Aquisição de mobiliário destinado à ambientação e estruturação dos programas institucionais a serem produzidos pela TV Câmara de Salvador.

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS SITES/EMAIL:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
compelcms@cms.ba.gov.br

Salvador/BA, 25 de maio de 2026.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL